



Curitiba (PR), 17 de junho de 2021 - 009/2021

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2021

Vigência: 01.06.2021 a 31.05.2022

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDICAF**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, SINTRIVEL/CASCVEL, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZO/FOZ DO IGUAÇU, STIC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MARINGÁ, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PATO BRANCO, STIC CIVIL DE PONTA GROSSA, STICM DE TELÉMACO BORBA, STICM DE TOLEDO, STICM DE UBIATÁ E STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA.

PISOS SALARIAIS

Piso Junho/2020	PISO SALARIAL - JUNHO/2021	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2020
6,77	AUXILIAR	7,41	9,4535%
9,17	PROFISSIONAL OU OFICIAL	10,03	9,3784%
13,03	ENCARREGADO	14,25	9,3630%

INPC DATA BASE JUNHO/2021: 8,8962%

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2021, aos empregados da categoria, será concedido o seguinte reajuste salarial:

- Sobre os salários do mês de maio de 2021 e até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será aplicado o percentual de **9,40% (nove vírgula quarenta por cento)**.
- Para os salários superiores a R\$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo) em maio de 2021, será aplicado um reajuste fixo mínimo de **R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**, sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

CESTA BÁSICA

A **cesta básica**, ticket refeição, vale mercado, cartão eletrônico ou vale compras, será fornecido mensalmente a cada trabalhador, no valor mínimo de **R\$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CESTA NATALINA

Aos trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo, as empresas/empregadores abrangidos pelo instrumento normativo, fornecerão até dia **20 de dezembro de 2021**, uma cesta natalina no valor de **R\$ 352,57 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. O valor será fornecido/creditado em cartão alimentação ou cartão similar ou creditado em conta salário devidamente discriminado no recibo de pagamento no título "cesta natalina", parcela sem natureza salarial.

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

As empresas que não possuem acordo de participação nos lucros e resultados (PLR), celebrado com seus empregados mediante a assistência do SINDICATO DOS TRABALHADORES, pagarão a todos os seus empregados associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional, semestralmente, participação nos lucros e resultados, no valor correspondente 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) sobre o valor bruto dos salários percebidos no semestre pelo respectivo empregado, excluindo da base de cálculo o valor percebido a título de décimo terceiro salário, conforme critérios estabelecidos no instrumento normativo.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente